



## **MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **ATA NÚMERO VINTE E NOVE**

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2014**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote, João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa e José Fernando Almeida Tomaz, Vereadores. -----

Deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e trinta minutos. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Interveio o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes, informando que estaria presente o Chefe de Divisão Técnica Municipal e o Dr Américo Domingues.-----

O Senhor Presidente usou da palavra informando que: -----

1 - Seria enviado convite para no dia 5 de dezembro estarem presentes na sessão de lançamento da ação - “Empreendedorismo Estratégico e Desenvolvimento Regional”, que conta com as presenças do Senhor Secretário de Estado da Administração Local - Dr. Leitão Amaro, o Sr. Presidente do ISCSP - Dr. Manuel Meirinho e docentes envolvidos no projeto, representantes da CCDRC, CIM entre outros. Informou ainda que, este projeto está a ser replicado no Sabugal e existem mais Câmaras interessadas. -----

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

#### **1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 6 E 7 -----**



## MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

### CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 6 -----

O Dr. Américo Domingues informou da necessidade de se proceder a uma alteração orçamental número 6, para reforçar a rubrica 0207030313 em 4.611,61€, relativo à elaboração do projeto - Galerias Ripícolas do Município de Fornos de Algodres, dada a urgência do pagamento do montante suprarreferenciado, para se proceder ao encerramento da referida candidatura. -----

Uma vez que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente, o Sr. Presidente procedeu à referida alteração, praticando assim um ato da competência da Câmara Municipal, que fica sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

O Sr. Presidente nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro propôs a ratificação da alteração orçamental número 6. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a ratificação da alteração orçamental número 6*** -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 7 -----

O Sr. Presidente informou sobre o pedido de alteração proposto pelo Dr. Américo Domingues, onde é comunicada a necessidade urgente de realizar uma 7ª alteração orçamental para reforço nas seguintes rubricas: -----

- 02 0101107 - Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença - Bolsas dos beneficiários dos Contratos Emprego-Inserção e dos Contratos Emprego-Inserção + - 1.844,48€; -----

- 02 01011302 - Subsídio de Alimentação - Subsídio de alimentação dos beneficiários Contratos Emprego-Inserção e dos Contratos Emprego-Inserção + - 1.878,80€; -----

- 02 01011303 - Membros Autárquicos - Subsídio de Refeição - Subsídio de alimentação dos órgãos autárquicos - 95,00€; -----

- 02 0211601 - Venda de Mercadorias - Aquisição de Água à Empresa Aguas do Zêzere e Cda, S.A. - 47.100,00€; -----

- 02 020213 - Deslocações e Estadas - Subsídio de Transporte dos beneficiários Contratos Emprego-Inserção e dos Contratos Emprego-Inserção + - 1.440,00€; -----



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- 02 020220 - Outros Trabalhos Especializados - Tratamento de resíduos sólidos pela Empresa Aguas do Zêzere e Côa, S.A. - 24.030,00€; -----

- 02 020220 - Outros Trabalhos Especializados - Criação da Incubadora de Negócios - Protocolo com o ISCSP - Valor correspondente ao IVA - 5.000,00€; -----

- 02 100603 - Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições Financeiras - Amortização do Empréstimos - 214.250,00€. -----

O Sr. Presidente propôs a sua aprovação. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a alteração orçamental número 7 -----*

**2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 4 E 5 -----**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 4 -----

Uma vez que o projeto - Galerias Ripícolas do Município de Fornos de Algodres se encontra incluído nas grandes opção do plano e não foi possível reunir extraordinariamente, o Sr. Presidente procedeu à referida alteração, praticando assim um ato da competência da Câmara Municipal, que fica sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

O Sr. Presidente nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro propôs a ratificação da alteração das Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) n.º 4. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a ratificação da alteração das Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) n.º 4 -----*

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 5 -----

Em 3 de junho de 2014 o Município de Fornos de Algodres estabeleceu um protocolo com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP/UL), que visa promover ao desenvolvimento de um Programa de Empreendedorismo Estratégico e



## MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

### CÂMARA MUNICIPAL

Desenvolvimento Regional. Esta ação encontra-se incluído nas grandes opção do plano, na função económica - Criação da Incubadora de Negócio. -----

Assim propôs-se a alteração das Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) n.º 5. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a alteração das Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) n.º 5 -----*

### **3 - PROCESSO DE OBRAS N.º 15/2014 - RECONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM FORNOS DE ALGODRES, REQUERIDO POR ANTÓNIO JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo n.º 15/2014 relativo à alteração e ampliação de um edifício destinado a serviços e comércio requerido por António José Cardoso de Oliveira. -----

A pretensão enquadra-se em espaço urbano de acordo com o Plano Director Municipal de Fornos de Algodres, em conformidade com o disposto no artigo 25º. -----

Por deliberação da câmara, na reunião ordinária de 18/11/2014, o processo de arquitetura foi indeferido face às deficiências que o mesmo apresentava. -----

Após reuniões que os serviços técnicos tiveram com a técnica autora do projeto, o requerente apresentou as alterações solicitadas. -----

Face ao exposto, de acordo com a informação do fiscal municipal e do Arq. Carlos Gomes, o Chefe de Divisão Técnica Municipal nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal: -----

*No caso de deliberação favorável, deve o requerente, no prazo de seis meses, apresentar os projetos de especialidades necessários que devem ser entregues em conformidade o previsto no número 5, do artigo 11º, da Portaria nº 232/2008, de 11 de março e de acordo com o número 4 do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei 60/2007 de 4 de setembro, com a última redação publicada no Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março. -----*



## **MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade* -----

#### **4 - PROCESSO DE OBRAS N.º 19/2014 - ADAPTAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO A UM CAFÉ, REQUERIDO POR JÚLIO CARDOSO DE ALMEIDA** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 19/2014 relativo à adaptação de uma habitação a um café, requerido por Júlio Cardoso de Almeida, na localidade de Vila Soeiro do Chão. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal informa que, a edificação enquadra-se de acordo com o Plano Director Municipal de Fornos de Algodres em espaço urbano, cumpre o disposto no artigo 25º e encontra-se fora da zona de proteção especial de imóveis classificados. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal informa ainda, que: -----

✓ O edifício, como foi construído há mais de 30 anos, enquadra-se no regime excecional estabelecido no Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril que permite o não cumprimento total do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, bem como dispensa o cumprimento das normas técnicas de acessibilidades, uma vez que a cave e o sótão se destinam a apoio da habitação do requerente. -----

✓ O projeto de arquitetura não contempla qualquer alteração estrutural do edifício, nem alterações às fachadas existentes. -----

Face ao exposto, de acordo com a informação do fiscal municipal e do Arq. Carlos Gomes, o Chefe de Divisão Técnica Municipal nada tem opor ao deferimento final do presente processo, uma vez que apresenta os pedidos de isenções de todos os projetos de especialidades e cumpre o disposto na Portaria n.º 215/2011, de 31 de maio, que estabelece os requisitos específicos a estabelecimentos de restauração e bebidas e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro de 2007, com a última redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se deferimento do pedido. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade* -----



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**5 - PROCESSO DE OBRAS N.º 20/2014 - AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA,  
REQUERIDO POR JOÃO VIEIRA DE CARVALHO -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 20/2014 relativo a ampliação de uma moradia localizada em Chão dos Currais, na localidade e freguesia da Muxagata. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal informa que a edificação enquadra-se de acordo com o Plano Director Municipal de Fornos de Algodres em espaço urbano, cumpre o disposto no artigo 25º e está localizada no loteamento com o alvará nº2/93. A ampliação consiste no acréscimo de dois quartos no último piso. -----

Conforme informação do fiscal municipal e do Arq. Carlos Gomes as áreas de construção permitidas no loteamento não são especificadas como brutas, úteis ou totais. Para o efeito, é entendimento dos serviços técnicos que, neste caso, devem ser consideradas as áreas brutas definidas na alínea j) do artigo 4º do Plano Director Municipal de Fornos de Algodres. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal informa ainda que, este pedido de construção enquadra-se na comunicação prévia conforme o disposto na alínea c) do número 4 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007 de 4 de setembro, com a última redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e em conformidade com os artigos 20º e 21º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Fornos de Algodres. -----

De acordo com a informação do fiscal municipal e do Arq. Carlos Gomes, o Chefe de Divisão Técnica Municipal nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal: -----

*Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, em conformidade o previsto no número 2, do artigo 12º, da Portaria nº 232/2008, de 11 de Março, entregar os seguintes documentos para o levantamento do alvará de construção: -----*

- *Apólice de seguro de construção; -----*



## MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

### CÂMARA MUNICIPAL

- *Termos de responsabilidade assinados pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;* -----
  - *Declaração de titularidade de alvará emitido pelo InCI, I. P., com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar;* -----
  - *Livro de obra, com menção do termo de abertura;* -----
  - *Plano de segurança e saúde.* -----
- Deve ainda apresentar em conformidade o previsto no número 1, do artigo 12º e na alínea b) do número 1 do artigo 11º da Portaria nº 232/2008, de 11 de março, entregar o seguinte documento:* -----
- *Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial.* -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

#### **6 - PROCESSO DE OBRAS N.º 21/2014 - REPARAÇÃO DE COBERTURA DE UMA MORADIA, REQUERIDO POR TERESA DE ANDRADE PINA** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 21/2014 relativo à reparação de cobertura de uma moradia, no Largo do Mercado em Fornos de Algodres. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal informa que: -----

- ✓ A edificação enquadra-se de acordo com o Plano Director Municipal de Fornos de Algodres em espaço urbano e cumpre o disposto no artigo 25º. -----
- ✓ A reparação será realizada com alteração da cobertura existente em madeira por uma laje em betão armado, sem alteração das fachadas, cérceas ou volumetria. -----
- ✓ Este pedido de construção enquadra-se na comunicação prévia conforme o disposto na alínea a) do número 4 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007 de 4 de setembro, com a última redação do



## MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

### CÂMARA MUNICIPAL

Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e em conformidade com o artigo 21º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Fornos de Algodres. -----

De acordo com a informação do fiscal municipal e do Arq. Carlos Gomes, o Chefe de Divisão Técnica Municipal nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal: -----

*Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, em conformidade o previsto no número 2, do artigo 12º, da Portaria nº 232/2008, de 11 de Março, entregar os seguintes documentos para o levantamento do alvará de construção: -----*

- *Apólice de seguro de construção; -----*
- *Termos de responsabilidade assinados pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra; -----*
- *Declaração de titularidade de alvará emitido pelo InCI, I. P., com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar; -----*
- *Livro de obra, com menção do termo de abertura; -----*
- *Plano de segurança e saúde. -----*

*Se para a execução dos trabalhos for necessário efetuar a ocupação da via pública, deve, a requerente, solicitar o respetivo pedido no serviço de obras particulares, em conformidade com a legislação em vigor. -----*

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

#### **7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----**

O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----***



**MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES**  
CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)